



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0060242/2021-71

Requerente: Rio Branco Alimentos S/A

CPF/CNPJ: 05.017.780/0009-53

Imóvel da intervenção: Fazenda Sapezal

Município: Pitangui - MG

Objeto: Regularização de Reserva Legal

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade XXXXXXXX do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado :

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

HOMOLOGA a sugestão pelo **ARQUIVAMENTO** feita pelo técnico, tendo em vista o não cumprimento de informações complementares pelo empreendedor/requerente, dentro do prazo previsto na legislação.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 21/12/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78746543** e o código CRC **CD0AB02D**.